



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 8 DE OUTUBRO DE 2021

Aos 8 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, na sessão realizada de forma híbrida, presencialmente e por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Elci Simões de Oliveira, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Fabrício Frota Marques, Kon Tsih Wang e Márcio André Lopes Cavalcante**. Ausência justificada do Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**. Presente, também **Catarina Sales Mendes de Carvalho**, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0600107-75.2020.6.04.0033 (PEDIDO DE VISTA)

Recurso Eleitoral

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrida: Josely Moraes Damião

Advogado: Ronélio Cardoso de Lima – OAB/AM 6.432

Advogado: Cezar Henrique Brandão Souza – OAB/AM 14.902

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

Retorno da vista pelo Des. Luís Felipe Avelino Medina

Des. Fabrício Frota Marques não participou do julgamento. Des. Luís Felipe Medina participa da composição da Corte desde a primeira Sessão de julgamento do Recurso.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por maioria, pelo conhecimento das irregularidades apontadas no parecer ministerial, vencido o Des. Luís Felipe Avelino Medina; no mérito, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo PROVIMENTO do recurso para, reformando a sentença *a quo*, julgar DESAPROVADAS as contas da campanha eleitoral de JOSELY MORAES DAMIÃO, referente às eleições de 2020, nos termos do art. 74, III, da Res. TSE 23.607/2019, com a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 509,00 (quinhentos e nove) reais, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0600079-86.2020.6.04.0040

Recurso Eleitoral

Recorrente: Michelle Guimaraes Souza Correa

Advogado: Odair Alan Rodrigues De Melo – OAB/AM 4715

Relator: Desembargador Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: Adiado, a pedido do relator.

3º PJe 0600090-23.2020.6.04.0006

Recurso Eleitoral

Recorrente: Comissão Provisória do Podemos no Município de Ananindeua

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 27/10/2021 15:46:58

Por: WELLINGTON JOSE DE ARAUJO e outro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 8 DE OUTUBRO DE 2021

Advogado: Ewerton Almeida Ferreira – OAB/AM 6839A

Terceiros Interessados: Mauricio Wilker de Azevedo Barreto e Mirlene Rabelo Magalhaes

Advogado: Ewerton Almeida Ferreira – OAB/AM 6839A

Relator: Desembargador Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: Adiado, a pedido do relator.

4º PJe 0600292-82.2020.6.04.0011

Recurso Eleitoral

Origem: Eirunepé - AM

Recorrente: Simar Rodrigues Monteiro

Advogados: Naiade Victoria Araújo Ribeiro Perrone – OAB/AM 9183 e outros

Relator: Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang

DECISÃO: Adiado, a pedido do relator.

5º PJe 0600778-77.2020.6.04.0040

Recurso Eleitoral

Origem: Manaus - AM

Recorrente: Eduardo Assunção Alfaia

Advogados: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno – OAB/AM 619 e outro

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

DECISÃO: Adiado, a pedido do relator.

O Presidente e os demais membros presentes prestaram homenagens ao Des. Marco Antonio Pinto da Costa que nesta data participa da sua última sessão como membro da Corte, em virtude do término do seu biênio. O Des. Marco Antônio agradeceu a todos os Membros da corte e servidores que o acompanharam no decorrer do biênio. E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 14 de outubro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de outubro de 2021.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
Procuradora Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/10/2021 15:46:58
Por: WELLINGTON JOSE DE ARAUJO e outro